



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0038/2026

Município de Espumoso RS

Forma de contratação: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Espumoso/RS

Objeto da contratação: **Contratação do escritor, músico e contador de histórias Paulinho Cantalê (Paulo Edgar Renz da Silva) para a realização de duas sessões de contação de histórias com música ao vivo durante a programação da Semana da Cultura e Feira do Livro 2026.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A presente contratação tem por objeto a contratação do escritor, músico e contador de histórias Paulinho Cantalê, nome artístico de Paulo Edgar Renz da Silva, para a realização de duas sessões de contação de histórias com música ao vivo durante a programação da Semana da Cultura e Feira do Livro 2026, promovida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por meio do Departamento Cultural do Município de Espumoso/RS.

1.2 A contratação é necessária para compor a programação cultural e literária do evento, proporcionando ao público infantil experiências educativas, artísticas e de incentivo à leitura, por meio da integração entre literatura, música e contação de histórias.

1.3 As apresentações propostas têm como base as obras autorais "O Patinho Desafinado", "O Trio Musical e o Lobo" e "O Coral Encantado", desenvolvidas pelo próprio autor, abordando de forma lúdica temas como convivência, respeito às diferenças, inclusão social, amizade, cidadania e valorização da cultura.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

1.4 A realização das sessões integra as ações desenvolvidas pelo Município para fortalecimento das políticas públicas culturais, incentivo à leitura, formação de público e promoção de atividades artísticas voltadas ao público infantil e escolar.

1.5 Atualmente o Município não dispõe de profissional com as características artísticas, autorais e pedagógicas necessárias para a execução da atividade proposta, tornando indispensável a contratação de profissional especializado.

1.6 Não existe contratação vigente com objeto semelhante que atenda à demanda específica da programação da Semana da Cultura e Feira do Livro 2026, razão pela qual se faz necessária a presente contratação.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A presente contratação está alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por meio do Departamento Cultural, visando à execução da programação da Semana da Cultura e Feira do Livro 2026, evento integrante do calendário cultural do Município de Espumoso/RS.

2.2. A realização das sessões de contação de histórias com música ao vivo contribui para o incentivo à leitura, a formação cultural das crianças e o acesso da comunidade a atividades artísticas e literárias de caráter educativo.

2.3. Registra-se que o Município de Espumoso possui Plano de Contratações Anual – PCA, instituído por meio do Decreto nº 3.900, de 30 de dezembro de 2025, estando a presente contratação alinhada ao planejamento administrativo do exercício de 2026.

2.4. A contratação encontra respaldo no planejamento orçamentário municipal, havendo previsão de recursos para custear a despesa por meio da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, vinculada ao Departamento Cultural.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

2.5. Dessa forma, verifica-se que a contratação pretendida é compatível com o planejamento administrativo, orçamentário e cultural do Município, atendendo ao interesse público e às necessidades da programação da Semana da Cultura e Feira do Livro 2026.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto da presente contratação consiste na realização de duas sessões de contação de histórias com música ao vivo pelo escritor, músico e contador de histórias Paulinho Cantalê (Paulo Edgar Renz da Silva), durante a programação da Semana da Cultura e Feira do Livro 2026, promovida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por meio do Departamento Cultural do Município de Espumoso/RS.

3.2. Os serviços possuem natureza artística, cultural e educacional, caracterizando-se pela apresentação de histórias autorais integradas à música ao vivo, proporcionando uma experiência lúdica, interativa e voltada ao incentivo à leitura e à formação cultural do público infantil.

3.3. As apresentações serão desenvolvidas a partir das obras autorais do contratado, podendo contemplar os títulos "O Patinho Desafinado", "O Trio Musical e o Lobo" e "O Coral Encantado", conforme definição prévia da Administração Municipal e disponibilidade da programação do evento.

3.4. Cada sessão terá duração aproximada de 30 a 45 minutos, podendo sofrer adequações conforme o perfil do público atendido e as necessidades da programação oficial da Semana da Cultura e Feira do Livro 2026.

3.5. As apresentações deverão ocorrer na Biblioteca Pública Municipal de Espumoso, em data e horários definidos pela Administração Municipal, observando o cronograma oficial do evento.

3.6. Estão incluídos no valor contratado todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo transporte, alimentação, tributos, encargos fiscais,



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

previdenciários, trabalhistas e demais despesas relacionadas à prestação dos serviços.

3.7. A execução do objeto não gerará vínculo empregatício entre o Município e o contratado, inexistindo subordinação jurídica, pessoalidade ou controle de jornada por parte da Administração Municipal.

3.8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.8.1. Realizar as apresentações conforme as características artísticas e pedagógicas descritas na proposta apresentada.

3.8.2. Comparecer ao local designado pela Administração Municipal com antecedência suficiente para preparação e realização das atividades.

3.8.3. Responsabilizar-se pela qualidade técnica, artística e pedagógica das apresentações.

3.8.4. Disponibilizar os recursos humanos necessários à execução integral do objeto.

3.8.5. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução contratual.

3.8.6. Emitir Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados.

3.8.7. Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas para a contratação.

3.8.8. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a realização das apresentações.

3.8.9. Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução do objeto.

3.8.10. Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos pela Administração para realização das apresentações.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

3.8.11. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do objeto contratado sem prévia autorização da Administração Municipal.

3.8.12. Submeter-se à fiscalização da execução contratual realizada pelo servidor designado pelo Município.

3.9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.9.1. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.9.2. Disponibilizar local adequado para realização das apresentações.

3.9.3. Fornecer as informações e orientações necessárias para a adequada execução do objeto.

3.9.4. Acompanhar e fiscalizar a realização das atividades.

3.9.5. Atestar a execução dos serviços para fins de pagamento.

3.9.6. Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual.

3.9.7. Disponibilizar, quando previamente ajustado entre as partes, estrutura básica de sonorização necessária à realização das apresentações.

3.9.8. Promover a divulgação institucional das atividades por meio dos canais oficiais do Município.

3.9.9. Comunicar formalmente ao contratado qualquer alteração na programação que possa impactar a execução do objeto.

3.9.10. Receber o objeto contratado após a verificação do cumprimento das condições estabelecidas no instrumento contratual.

3.10. PRAZO DE EXECUÇÃO



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

3.10.1. Os serviços serão executados durante a programação da Semana da Cultura e Feira do Livro 2026, observando o cronograma definido pela Administração Municipal.

3.10.2. As apresentações deverão ocorrer no dia 17 de julho de 2026, em horários previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por meio do Departamento Cultural.

3.11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.11.1. A contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.11.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas na legislação vigente:

I – Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – Dar causa à inexecução total do contrato;

III – Deixar de realizar as apresentações contratadas sem justificativa aceita pela Administração;

IV – Descumprir as obrigações assumidas no instrumento contratual;

V – Ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;

VI – Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução contratual.

3.12. FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.12.1. A contratação será realizada mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição para contratação de profissional do setor artístico,



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

responsável pela criação e execução de atividade cultural autoral voltada ao público infantil.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base na programação da Semana da Cultura e Feira do Livro 2026, promovida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por meio do Departamento Cultural do Município de Espumoso/RS.

4.2. A definição da quantidade de apresentações considerou o público-alvo do evento, a disponibilidade da programação cultural e literária e a proposta apresentada pelo contratado, contemplando atividades destinadas aos alunos da Educação Infantil.

4.3. Considerando a necessidade identificada pela Administração Municipal, estima-se a contratação dos seguintes quantitativos:

Item	Descrição	Quantidade
01	Sessão de contação de histórias com música ao vivo – turno da manhã	01
02	Sessão de contação de histórias com música ao vivo – turno da tarde	01
Total	Sessões de contação de histórias	02

4.4. Os quantitativos estimados mostram-se suficientes para atender à programação prevista para a Semana da Cultura e Feira do Livro 2026, não havendo necessidade de ampliação do objeto contratado.

4.5. Registra-se que a estimativa foi estabelecida em conformidade com a proposta apresentada pelo contratado e com as necessidades da Administração Municipal para a execução das atividades culturais programadas.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Considerando a natureza do objeto – prestação de serviço artístico e cultural mediante realização de sessões de contação de histórias com música ao vivo – verifica-se que a execução da atividade está diretamente vinculada ao profissional Paulinho Cantalê (Paulo Edgar Renz da Silva), responsável pela criação, autoria e apresentação das obras que compõem a proposta artística.

5.2. A atividade proposta possui características próprias e personalíssimas, envolvendo a apresentação de obras autorais associadas à interpretação artística do contratado, o que impossibilita a sua substituição por outro profissional sem alteração substancial da solução pretendida pela Administração.

5.3. Dessa forma, não se mostra aplicável a realização de procedimento competitivo, uma vez que a contratação decorre da escolha de apresentação artística específica, de natureza autoral e personalíssima, caracterizando hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. A compatibilidade do valor da contratação será demonstrada mediante análise da proposta apresentada, documentação comprobatória de apresentações semelhantes e demais elementos que instruem o processo administrativo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais), conforme proposta apresentada pelo contratado.

6.2. O valor proposto contempla a realização de duas apresentações destinadas ao público da Educação Infantil, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como deslocamento, alimentação, encargos tributários, emissão de nota fiscal e demais despesas inerentes à prestação dos serviços.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

6.3. Considerando a natureza artística da contratação e a inviabilidade de competição decorrente da escolha de profissional específico para execução de atividade autoral, a compatibilidade do valor contratado será demonstrada mediante a proposta apresentada, documentos comprobatórios de apresentações semelhantes e demais elementos juntados aos autos do processo administrativo.

6.4. A análise do preço observará os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3.595/2023, que regulamenta os procedimentos para pesquisa de preços no âmbito do Município de Espumoso/RS.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução adotada consiste na contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do escritor, músico e contador de histórias Paulinho Cantalê (Paulo Edgar Renz da Silva) para a realização de duas sessões de contação de histórias com música ao vivo durante a programação da Semana da Cultura e Feira do Livro 2026, promovida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por meio do Departamento Cultural do Município de Espumoso/RS.

7.2. A prestação dos serviços compreende a realização de apresentações artísticas e literárias voltadas ao público infantil, desenvolvidas a partir de obras autorais do contratado, integrando narrativa, música ao vivo e interação com os participantes, em conformidade com a proposta apresentada.

7.3. A solução contempla a execução integral das atividades necessárias à realização das apresentações, incluindo os recursos humanos, artísticos e operacionais sob responsabilidade do contratado, observadas as condições previamente definidas entre as partes.

7.4. A contratação visa incentivar a leitura, estimular a imaginação e a criatividade das crianças, promover o acesso à cultura e fortalecer as ações



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

educativas e culturais desenvolvidas pelo Município durante a Semana da Cultura e Feira do Livro 2026.

7.5. A solução proposta contribui para a formação cultural do público infantil e para a valorização da literatura e das manifestações artísticas, proporcionando uma experiência educativa, lúdica e alinhada aos objetivos do evento.

7.6. Por se tratar de serviço artístico de execução específica e pontual, não há necessidade de manutenção, assistência técnica, garantia ou suporte posterior à realização das apresentações, considerando-se o objeto integralmente executado após o cumprimento das obrigações contratuais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração.

8.2. Contudo, o parcelamento não se mostra aplicável à presente contratação, tendo em vista que o objeto consiste na realização de duas sessões de contação de histórias com música ao vivo, integradas a uma proposta artística específica desenvolvida e executada pelo próprio contratado.

8.3. As atividades possuem características autorais e personalíssimas, estando diretamente vinculadas à interpretação, metodologia e obras literárias de autoria do profissional contratado, não sendo possível sua divisão entre diferentes prestadores sem comprometimento da solução pretendida pela Administração.

8.4. Eventual parcelamento do objeto comprometeria a unidade artística da contratação, dificultaria a gestão contratual e poderia prejudicar a qualidade, a coerência e a padronização das atividades oferecidas ao público-alvo.

8.5. Dessa forma, a contratação deverá ocorrer de forma única e integral, conforme proposta apresentada pelo contratado, assegurando a adequada execução da programação da Semana da Cultura e Feira do Livro 2026.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A presente contratação tem por objetivo viabilizar a realização de duas sessões de contação de histórias com música ao vivo durante a programação da Semana da Cultura e Feira do Livro 2026, promovendo o acesso da comunidade escolar e da população às atividades culturais e literárias.

9.2. Pretende-se proporcionar experiências educativas e artísticas voltadas ao público infantil, contribuindo para o incentivo à leitura, o desenvolvimento da imaginação, da criatividade e da formação cultural dos participantes.

9.3. Busca-se fortalecer as políticas públicas de cultura desenvolvidas pelo Município, ampliando as oportunidades de acesso à literatura, à arte e às manifestações culturais, especialmente para crianças e estudantes da rede municipal de ensino.

9.4. A contratação também visa qualificar a programação da Semana da Cultura e Feira do Livro 2026, agregando atividade artística compatível com os objetivos educacionais, culturais e sociais do evento.

9.5. Espera-se, ainda, que a execução do objeto observe as normas aplicáveis de segurança, acessibilidade, organização e sustentabilidade, contribuindo para a realização de um evento cultural de qualidade e de interesse público.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Por se tratar de contratação direta com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (inexigibilidade de licitação), não há necessidade de elaboração de edital nem de realização de certame público, sendo o processo instruído com os documentos e justificativas legais exigidas para essa modalidade.

10.2. Para assegurar a adequada formalização contratual, deverão ser observadas as seguintes providências administrativas:



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- a) Certificação da disponibilidade orçamentária para custeio da despesa;
- b) Elaboração e inclusão da minuta do contrato, conforme modelo-padrão vigente e legislação aplicável;
- c) Análise jurídica prévia da minuta contratual e dos elementos do processo, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) Nomeação, por portaria, de gestor e fiscal do contrato, conforme critérios de competência e observância ao princípio da segregação de funções;
- e) Emissão da nota de empenho;
- f) Assinatura do contrato pelas partes envolvidas;
- g) Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial e no Portal da Transparência, conforme art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. O processo de contratação direta será devidamente instruído com a justificativa da escolha do contratado, a inexigibilidade devidamente motivada, a comprovação da qualificação artística e da notoriedade profissional do contratado, a justificativa do preço, a proposta apresentada por Paulo Edgar Renz da Silva – Paulinho Cantalê, os documentos de habilitação exigidos e demais elementos obrigatórios previstos na legislação vigente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo técnico preliminar não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias ou complementares para a perfeita execução do objeto contratado, uma vez que os recursos necessários para a realização das sessões de contação de histórias com música ao vivo estão contemplados na presente contratação.

11.2. Os serviços objeto desta contratação possuem caráter autônomo e independente, não demandando contratações correlatas ou interdependentes para sua execução.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

11.3. A Administração Municipal disponibilizará apenas o espaço físico adequado para a realização das apresentações, sem que isso caracterize a necessidade de contratação complementar vinculada ao objeto principal.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Vislumbram-se impactos ambientais de baixa relevância provenientes desta contratação, relacionados principalmente à geração de resíduos decorrentes da realização das sessões de contação de histórias e da circulação de público durante o evento.

12.2. Em se tratando de prestação de serviços, recomenda-se a observância das normas vigentes do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente no que se refere às condições de trabalho e segurança dos profissionais envolvidos na execução do objeto.

12.3. Orientações complementares acerca da sustentabilidade e das boas práticas ambientais poderão ser repassadas pela fiscalização competente durante a execução contratual.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Com base na justificativa, nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, na compatibilidade da solução proposta com as necessidades da Administração Municipal e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declara-se viável a contratação de Paulo Edgar Renz da Silva – Paulinho Cantalê para a realização de duas sessões de contação de histórias com música ao vivo durante a programação da Semana da Cultura e Feira do Livro 2026.

13.2. A presente contratação atende ao interesse público, mostra-se adequada aos objetivos culturais, educacionais e de incentivo à leitura desenvolvidos pelo Município e encontra respaldo na legislação vigente, observadas as disposições orçamentárias e financeiras aplicáveis à execução da despesa.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Espumoso, 26 de junho de 2026.

Taila Maziero

Auxiliar de Administração

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/20____

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL